



LEI Nº 2410, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
P O T O G U E

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, e dá outras providências.


A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder à Liga Itabirana de Futebol Amador - LIFA, um auxílio financeiro no valor de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), destinados a aquisição de móveis e máquinas.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura do crédito especial correspondente, utilizando como recursos aqueles previstos no § 1º, do artigo 43, da lei federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 22 de dezembro de 1986.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.


LUIZA DA CRUZ VIEIRA
ASSESSORA DE ASSUNTOS ESPECIAIS



Assinaturas





